



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

CHAMADA PÚBLICA

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL - MÉXICO BRAMEX – GRUPO
COIMBRA - 2017**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, através da Coordenação de Relações Internacionais, torna público a abertura de **processo seletivo** para **duas vagas** de intercâmbio em Universidades Mexicanas pelo Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX) do Grupo Coimbra.

Informações Gerais:

As inscrições deverão ser feitas na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST) no período de **19 a 24 de outubro de 2016**. **A entrega dos documentos deverá ser feita no setor de Assistência Estudantil do Campus em que o estudante está matriculado.**

O início das atividades acadêmicas nas Universidades Mexicanas está previsto para **janeiro e agosto de 2017**. Poderão se inscrever alunos de graduação da UFS, conforme consta no Anexo I do edital em questão, desde que se enquadrem na condição de alunos com vulnerabilidade social. Segundo o que preconiza a Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2010), os estudantes para receber as bolsas de intercâmbio devem comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda per capita de até 1 salário mínimo e meio. Além disso, o aluno deve se enquadrar nas exigências das Universidades de destino, conforme informado no **Anexo I** desta Chamada Pública.

Ressalta-se que a avaliação desse processo seletivo se dará em duas etapas. A primeira será realizada pela equipe pedagógica da PROEST, a qual será baseada nos aspectos acadêmicos e pedagógicos do candidato. A segunda etapa corresponde à análise e avaliação socioeconômica, realizada pelos assistentes sociais da referida pró-reitoria.

Importante: Após a seleção na Universidade Federal de Sergipe, os alunos passarão por seleção documental nas Universidades do México.

Para a inscrição os alunos deverão apresentar o **Histórico Escolar/SIGAA** e os seguintes documentos:

1 – Relação de documentos do Candidato:

- Carteira de Identidade;

- CPF;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
- Da foto;
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato de trabalho).

2- Relação de documentos das pessoas que residem no domicílio do candidato:

- Declaração de composição familiar (ver anexo 2);
- Certidão de casamento dos pais se for o caso;
- Declaração de união estável (ver anexo 2);
- Se os pais forem separados oficialmente – homologação do divórcio;
- Se a separação não for oficial, apresentar declaração informando o tempo de separação assinada pelo pai ou pela mãe;

Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.

2.1-Relação de documentos das pessoas que residem com o candidato maiores de 18 anos:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
- Da foto;
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato de trabalho).

Se recebe algum membro da família recebe benefício social governamental (Bolsa Família, Bolsa Estiagem, Garantia Safra, Seguro Defeso, etc.):

- Extrato ou comprovante de saque atualizado (do último mês).

2.2-Relação de documentos das pessoas que residem com o candidato menores de 18 anos (incluindo filho(s) do estudante):

- Certidão de nascimento;
- Carteira de identidade e CPF;
- Declaração comprovando a matrícula e o valor da mensalidade das pessoas da família que estudam em estabelecimento particular;
- Declaração comprovando a matrícula das pessoas da família que estudam em estabelecimento público.

3 - Relação de documentos comprobatórios de renda:

3.1- Empregado com Carteira Assinada:

- Apresentar contracheque, ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.

3.2 - Profissionais Autônomos: (biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural, ajudantes de pedreiro e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no anexo 2.

- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.

- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR).

3.3-Aposentados (especial, por idade, por invalidez ou por tempo de contribuição) ou Pensionistas (por morte ou especial - hanseníase, talidomida):

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site: www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml. Caso haja complementação de aposentadoria por planos de previdência privada, apresentar comprovante.

ATENÇÃO: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo e/ou extrato bancário, nem comprovante de saque. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

3.4 - Beneficiários da Previdência Social (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade) ou da Assistência Social (Benefício de Prestação Continuada - BPC):

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site: www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml.

- Comprovante de pagamento do BPC atualizado (do último mês).

3.5- Pessoas desempregadas:

- rescisão do contrato de trabalho;

- comprovante de auxílio desemprego;

- declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar;

- declaração de desemprego, conforme modelo em anexo.

3.6- Declaração de Imposto de Renda:

Caso declare imposto de renda, apresentar:

- **Pessoa Física:**

- Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

- **Pessoa Jurídica:**

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

4 - Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;
- Receituário de medicação contínua não disponibilizada pelo SUS, acompanhado de comprovante do valor.

Os custos de viagem, moradia e alimentação serão pagos pela Universidade Federal de Sergipe e pelas Universidades Mexicanas.

A análise da documentação será finalizada no dia **08 de novembro de 2016**.

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **09 de novembro de 2016**.

Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 18 de outubro de 2016.

Profa. Dra. Maria Lúcia Machado Aranha

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL - MÉXICO BRAMEX – GRUPO COIMBRA – 2017

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE CELAYA	
Calendário Acadêmico	23 de janeiro a 2 de junho de 2017
Cursos Oferecidos	Engenharia Ambiental, Engenharia em Gestão Empresarial, Engenharia Bioquímica, Engenharia em Sistemas Computacionais, Engenharia Industrial, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Licenciatura em Administração.
Nível de Idioma	Ter certificado de nível básico no idioma espanhol.
Outras Exigências	Ser estudante regular e ativo na Universidade de origem. Ter Média do Rendimento Acadêmico (MC) igual ou superior a 8,0 (oito). Ter cursado, no mínimo, 50% dos créditos exigidos no curso de sua Universidade de Origem. Não dever disciplina na qual teve reprovação. Ou seja, ter sido aprovado em disciplina na qual tenha sido reprovado anteriormente.

BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA	
Calendário Acadêmico	2º semestre – Agosto/Dezembro de 2017
Cursos Oferecidas	Todas as Licenciaturas oferecidas na Universidade
Nível de Idioma	Ter certificado de idioma com nível mínimo de B1 em espanhol

ANEXO II
Declarações

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao programa _____ residente na(o) _____ [endereço], declaro que a minha família é composta de _____ [quantidade] pessoas das quais _____ [quantidade] recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família – incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

Nº	Nome	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da Renda Bruta em R\$
1		Candidato(a)			() Sim () Não	
2					() Sim () Não	
3					() Sim () Não	
4					() Sim () Não	
5					() Sim () Não	
6					() Sim () Não	
7					() Sim () Não	
8					() Sim () Não	

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Específico para membro da família do candidato e/ou candidato maior de 18 anos)

Eu _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
membro da família de _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios _____, declaro,
para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo
nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO
FINANCEIRO DE TERCEIROS**

(Caso seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu

_____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Programa _____ declaro,
para os devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio
financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

1) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;

2) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;

3) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDA POR REDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Programa _____
declaro, para os devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à locação/ ao arrendamento de:
_____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ [mês]/20____: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o nº _____
expedida pelo _____, inscrito no CPF nº _____,
e _____ (nome completo)
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o nº _____
_____, expedida pelo _____, inscrito no CPF nº _____,
residentes a _____
_____ (endereço)
declaramos, sob penas da lei, que convivemos em regime de União Estável de natureza familiar, pública e
duradoura desde _____ (dia, mês e ano) com o
objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

Local

1º declarante

2º declarante

TESTEMUNHAS (exceto membro da família)

Nome completo

Nome completo

CPF

CPF

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

(biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros, costureiras e outros)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____

[cidade/estado], declaro para os devidos fins, que
exerço a atividade de _____,
recebendo o valor mensal de aproximadamente R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura do declarante

TESTEMUNHAS (exceto membro da família)

Nome completo

Nome completo

RG

RG

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____
_____, portador do RG n° _____, órgão
expedidor _____, e CPF n° _____, candidato(a) ou membro da
família do candidato(a) _____
ao Programa _____, declaro, para os devidos
fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO NÃO JUDICIAL

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____, órgão
expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ou membro da
família do candidato(a) _____
ao Programa _____, declaro, para os devidos
fins, que estou separado/a de fato do Sr/Sra. _____
_____ nascido/a em:
_____/_____/_____, portador do RG nº _____ e

- () que não recebo pensão de alimentos, ou
() que recebo pensão de alimentos no valor de R\$ _____ mensais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, _____ de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura